



DECRETO NÚMERO 6367 DE 11 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza a inversão da ordem cronológica de pagamento de valores à empresa HUMANIZELAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO relevante a justificativa da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, da necessidade dos serviços prestados pela empresa HUMANIZELAB Medicina Laboratorial Ltda e dar continuidade ao atendimento com exames laboratoriais em toda a rede do Município;

CONSIDERANDO o permissivo legal disposto no artigo 5º, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no sentido de ressalvar a hipótese de inversão cronológica de pagamento de valores, quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO que há relevantes razões de interesse público, previamente justificadas pela autoridade competente;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder a inversão da ordem cronológica para pagamento de valores, mensalmente, à empresa **HUMANIZELAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA** na vigência contratual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 11 de abril de 2016.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE RUIZ SENO
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.